



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1402

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1402

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.089/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00016/2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODE EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 264.090,65 - (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos) para execução de obras de revitalização da Praça das Rosas.

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1015.0000	Recuperação de Praças e áreas de Lazer	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.090,65
TOTAL		264.090,65

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2020 de recursos próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço

Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 049, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.090/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00017/2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODE EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 265.474,03 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos) para execução da Reforma e Ampliação da Equoterapia Municipal.

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1028.0000	Reforma e Ampliação da Equoterapia	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	265.474,03
TOTAL		265.474,03

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 165.474,03 – Superavit Financeiro apurado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1402

Página 3 de 4

Balço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

II – R\$ 100.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balço Patrimonial do exercício financeiro de 2020 de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Fundo Estadual de Saúde, objetivando obras de reforma e ampliação da Equoterapia Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 0051 e 052, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.275/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 264.090,65 - (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos), para execução de obras de revitalização da Praça das Rosas, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.089, de 23 de abril de 2021, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.451.0296.1015.0000	Recuperação de Praças e áreas de Lazer

4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.090,65
TOTAL		264.090,65

ART. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2020 de recursos próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 056 e 057, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.276/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ R\$ 265.474,03 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos) para execução da Reforma e Ampliação da Equoterapia Municipal, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.090, de 23 de abril de 2021, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1028.0000	Reforma e Ampliação da Equoterapia	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	265.474,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1402

Página 4 de 4

TOTAL 265.474,03

ART. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 165.474,03 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

II – R\$ 100.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020 de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Fundo Estadual de Saúde, objetivando obras de reforma e ampliação da Equoterapia Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 058 e 059, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração